



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

Araraquara, 20 de fevereiro de 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 209/2025**, de autoria do Vereador **PAULO LANDIM**, sobre o assunto, informamos, conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos sobre as obras de revitalização da Associação Atlética Ferroviária – Estádio Municipal Adair Pavanelli:

A empresa foi comunicada quanto à necessidade de paralisação imediata da obra em 20/01/2025.

A paralisação das obras de Reforma – Contrato nº 02/2023 foi solicitada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, tendo em vista a falta de aprovação dos projetos a serem executados, visto que os mesmos não foram devidamente protocolados para tanto.

Havia a necessidade de apresentação, por parte da empresa contratada, de documentos técnicos imprescindíveis à adequada execução contratual. Entre esses documentos, incluem-se a planilha orçamentária detalhada, o cronograma físico-financeiro atualizado (tendo em vista o prazo vencido), Memorial Descritivo e os projetos complementares necessários, tais como arquitetônico, estrutural, instalações elétricas e hidráulicas, e sistema de combate a incêndio.

O prazo para a retomada das obras está diretamente condicionado ao fornecimento, pela empresa contratada, de toda a documentação exigida pela equipe técnica de engenharia, devidamente aprovada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Qualquer afirmativa sobre um possível prejuízo ao que já foi realizado no local seria especulação, visto que depende diretamente das



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

providências da contratada. Ademais, a gestão do contrato pertence à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e a gestão da área, à Secretaria de Esportes.

Por se tratar de pendência gerada pela empresa contratada, a mesma tem a responsabilidade por eventuais ônus em decorrência de suas ações/ omissões.

O prazo inicial para conclusão das obras findou em 20/01/2025 e o novo prazo está diretamente condicionado ao novo cronograma que deve ser apresentado pela empresa contratada.

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal